

DECRETO Nº 3475/80
de 21 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.....
2.225.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.225.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.2.0	Material de Consumo	200.000,00
1.10-03070202.10	Copa e Cozinha	
1.10-3.1.2.0	Material de Consumo	300.000,00
2	Departamento de Administração	
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.10	Copa e Cozinha	
2.30-3.1.2.0	Material de Consumo	200.000,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.02	Homenagens e Recepções	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
30.20-03070212.99	Despesas Diversas	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	525.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte, no valor de Cr\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

5	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
5.20	Divisão de Análise, Organização e Métodos	
5.20-03090431.52	Sistemas Informações Gerenciais - Implantação	
5.20-3.1.2.0	Material de Consumo	28.526,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
./...		

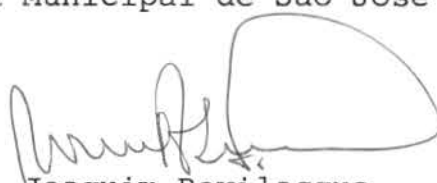
cont. Decreto nº 3475/80 - fls. 02

./...

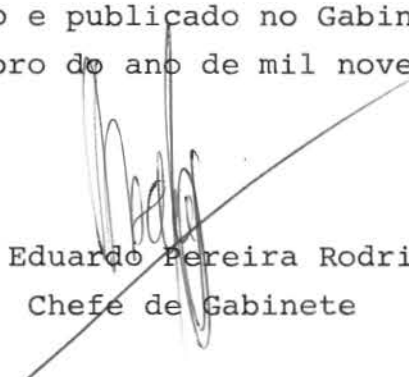
6.10-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-03070211.26	Ferramentas Diversas	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00
8	Departamento de Educação	
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
8.30-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.64	Instituto Materno Infantil - Vila Tatetuba Lei 1919/77	
9.40-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes Chefia e Coordenação	
9.60-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
9.60-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30-13754291.90	Campanhas de Saúde Preventivas e Educativas	
20.30-3.1.2.0	Material de Consumo	28.579,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete